



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 467/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0002965-45.2024.2.00.0806

Assunto: Comunica suposta falsificação de documento

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão/Ofício 2336657 remetida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, de Id. 5160966, a respeito de suposta falsificação de certidão de registro de nascimento, comunicado pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da sede da Comarca de Ibiraçu/ES.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820244551010

Nome original: SEI_7009248_32.2024.8.08.0000.pdf

Data: 31/10/2024 15:06:06

Remetente:

SARAH DOS SANTOS GONCALVES

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, a cópia integral dos autos para ciência e providências cabíveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820244504728

Nome original: oficio 17_2024_Corregedoria.pdf

Data: 07/10/2024 12:41:00

Remetente:

NEURA LÚCIA MELO FERREIRA

IBIRAÇU - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício 17_2024_falsificação de certidão



**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
DA SEDE DA COMARCA DE IBIRAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OFÍCIO 17/2024

Ibiraçu/ES, 04 de outubro de 2024

**AO CORREGEDOR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO.**

Assunto: Falsificação de certidão

Neura Lucia Melo Ferreira, Registradora Civil e Notária do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Ibiraçu, vem pelo presente informar a falsificação de certidão de nascimento de ANTONIO PIGNATON. O conteúdo dessa certidão não condiz com o registrado nesta serventia. A certidão em questão apresenta dados de Livro, folha, termo e selo digital, pertencente a outra certidão de nascimento emitida na mesma data.

O fato foi devidamente comunicado à Polícia Civil conforme Boletim Unificado (BU) nº 55889691, em anexo.

Nesta oportunidade externo a V. Ex^a. meus protestos de consideração e respeito.

NEURA LUCIA MELO FERREIRA
REGISTRADORA CIVIL E NOTÁRIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
NASCIMENTO**

MATRÍCULA 023812 01 55 1900 1 00003 011 0000068 63

Neura Lucia Melo Ferreira, Registradora e Notária do Cartório do Registro Civil e Notas da cidade de Ibirapu/ES, por nomeação da forma da lei...

Atendendo ao que me foi requerido verbalmente, **CERTIFICO** que sob o número 068, às Fls. 011, do Livro A-03 de assentamentos de NASCIMENTOS, consta o termo integralmente aqui transcrito: Aos (25) vinte e cinco dias do mez de janeiro do anno de mil e novecentos (1900), nesta cidade de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório compareceu **BASILIO PIGNATON** e, perante as testemunhas adiante nomeadas, declarou que, no dia quinze de janeiro de mil e novecentos (15/01/1900), as 08:45 oito horas e quarenta e cinco minutos em domicílio nesta cidade, sua mulher teve uma criança, que se chama **ANTONIO PIGNATON**, do sexo masculino, de cor branca, filho legítimo do declarante e de **LUIGIA MOZZON**, naturais da Itália, onde foram casados, lavrador e do lar, residentes nesta cidade. São avós paternos: **Domenico Pignaton** e **Maria Giol** e avós maternos: **Ângelo Mozzon** e **Caterina Pezut**. Nada mais declarou. Para constar lavro este termo, que depois de lido e achado conforme, assigna commigo o declarante e as testemunhas: **José Vasconcelos Pereira** e **Valdineia Xavier dos Santos**, comerciantes, casados, residentes nesta cidade. **Anotação:** consta; Antônio Pignaton casou-se nesta cidade em (08.06.1923), com **Maria Rocha Ferreira**, que passou a chamar-se **Maria Rocha Pignaton**, livro B-006, fls. 164, deste cartório. Eu, **Bruno Motta Martins**, Oficial do Registro Civil, o escrevi, dou fê e assigno. (AA) **Bruno Motta Martins**, **Basilio Pignaton**, **Antônio Carlos Silveira**, **Marlene dos Santos Silva**. Era o que continha a qual eu, **NEURA LUCIA MELO FERREIRA**, Registradora Civil e Notaria, o digitei, subscrevi, dou fê e assino.

Ibirapu - ES, 01 de Dezembro de 2023.

NEURA LUCIA MELO FERREIRA
Registradora Civil e Notária

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
Oficial: **NEURA LUCIA MELO FERREIRA**
Avenida Getúlio Vargas, nº 201, Centro, Ibirapu-ES
Tel. (27) 3257-2379

| |
|--|
| Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 023812.IIX2302.00507 |
| Emolumentos: R\$ 57,22 Encargos: R\$ 15,44 Total: R\$ 72,66 |
| Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br |



BA 002398564 BRP

ARPENBRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO

BOLETIM UNIFICADO (BU)



55889691

Registrado em 04/10/2024 às 16:27

DO REGISTRO

Unidade Registro

DP IBIRACU

Método da lavratura

REGISTRO PELA INTERNET

Endereço da unidade de registro

RUA SELMIRA GUSTI GRATZ, S/N, CENTRO, IBIRACU, 29670-000

Telefone(s) para contato da unidade

(27) 32571379

Nº Cidades

NÃO INFORMADO

Observação

DOS FATOS

Data/hora do fato

03/10/2024 às 10:43

Tipo de local

COMÉRCIO

Evento

Endereço do fato

AVENIDA GETULIO VARGAS, 201, CENTRO, IBIRACU, EM FRENTE AO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NUTRIDEAL



Versão

POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial

DP IBIRACU

Incidente/Natureza

G16 CRIMES DIVERSOS: OCORRÊNCIA PARA FINS DE DIREITO CIVIS

O fato narrado é situação de Flagrante Delito? NÃO

Histórico do fato

O TEXTO ABAIXO FOI INSERIDO, NA INTEGRA, P ELO PRÓPRIO COMUNICANTE ATRAVÉS DA INTERNET. HOJE 03/10/2024, RECEBEMOS UMA MENSAGEM VIA WHATSAPP DO NÚMERO +39 349 256 8305, DIZENDO SER ILENIA BAGARELLI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA PREFEITURA DE PIEVE SAN GIACOMO, PROVÍNCIA DE CREMONA, REPUBLICA ITALIANA, E SOLICITANDO VERIFICÁSSEMOS A AUTENTICIDADE DE UMA CERTIDÃO DE NASCIMENTO QUE SUSPOSTAMENTE ERA DE ANTONIO PIGNATON. AO SER ANALISADO O DOCUMENTO, VERIFIQUEI QUE SE TRATAVA DE UMA FALSIFICAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O LIVRO, FOLHA E TERMO DA CERTIDÃO, BEM COMO O SELO UTILIZADO CORRESPONDE AO REGISTRO DE NASCIMENTO DE HENRIQUE COMETTI, CUJA CERTIDÃO HAVIA SIDO EMITIDA EM 01/12/2023, USANDO O SELO Nº 023812.IIX2302.00507. PORTANTO, O SELO DA CERTIDÃO É VÁLIDO, MAS O CONTEÚDO DA CERTIDÃO NÃO CONDIZ COM O QUE ESTÁ REGISTRADO, BEM COMO A FORMATAÇÃO E O MODELO DA CERTIDÃO NÃO CORRESPONDEM AO USADO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE IBIRAÇU.

DOS ENVOLVIDOS

IP da estação
10.243.117.10

Verificador
17707596043610162427

Responsável por gerar
CARLOS LUCIANO

DOS ENVOLVIDOS

Ordem **Nome Completo**

1º **NEURA LUCIA MELO FERREIRA**



Versão
POLICIA CIVIL DO ES / DP
IBIRACU

Tipo de envolvimento
COMUNICANTE

Data/hora
04/10/2024 às 16:27

DADOS BÁSICOS:

BRASIL, DIVORCIADO, FILHO DE JOSE EMIDIO SOBRINHO E DE MIRAIDE DE MELO FERREIRA, RG: 1464727 MG, CPF: 34796363653, OUTRO DOCUMENTO: - , Nº: - , CNPJ: - , NASCIDO EM 31/08/1959, 65 ANOS, NATURAL DE ES / IUNA, PROFISSÃO: - , TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO:

AVENIDA GETULIO VARGAS, 201, CENTRO, IBIRACU, ESPIRITO SANTO, 29670000, EM FRENTE AO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NUTRIDEAL E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27998284613, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: 27998334613, EMAIL: CARTORIOIBIRACU@HOTMAIL.COM

DADOS COMPLEMENTARES:

PROFISSÃO: TABELIÃO, EMPRESA: - , RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: FEMININO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSSEXUAL, CUTIS: BRANCA, ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO, RELACIONA-SE COM: - , APELIDO: - , RELIGIÃO: - , POSSUI LESÃO: - , FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

Observação

Envolvido presente na unidade policial durante o registro da ocorrência? -

DOS OBJETOS

| Categoria | Orde | Nr. | Tipo | Titular | Tipo de ação |
|-------------------|-------------|------------|-------------|------------------|---------------------|
| DOCUMENTOS | 1º | | CERT NASC | ANTONIO PIGNATON | CITADO |

Observação



Agência / Unidade Policial
POLICIA CIVIL DO ES / DP IBIRACU

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

IP da estação
10.243.117.10

Verificador
17707596043610162427

Responsável por gerar
CARLOS LUCIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES

CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7009248-32.2024.8.08.0000

REQUERENTE: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE IBIRAÇU/ES

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DECISÃO/OFÍCIO 2336657/7009248-32.2024.8.08.0000

Trata-se de comunicação efetuada pela delegatária do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Ibiracú/ES, por meio da qual noticia possível falsificação e utilização de documento público em nome de Antônio Pignaton.

Em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que o fato já foi comunicado à autoridade policial.

Ante o exposto, **determino** sejam comunicados os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Dê-se ciência a requerente.

Após, **arquivem-se** os autos.

Vitória/ES, data registrada no sistema.

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN SILVA, CORREGEDOR**, em 21/10/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2336657** e o código CRC **B4F0A95C**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 2336657/7009248-32.2024.8.08.0000

CGJES/CSF/7009248-32.2024.8.08.0000